

LEGISLAÇÃO CONTRATERRO RISMO E ANTIEXTREMIS MO VIOLENTO

POR
HUSSEIN SOLOMON



13 de abril, de 2018

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



OBJETIVO DESTA LEGISLAÇÃO CONTRATERRORISMO / ANTIEXTREMISMO VIOLENTO

- Aumento de 1000% em ataques terroristas desde 2006
- 22 países africanos visados por terroristas
- Grupos terroristas não confinados a fronteiras territoriais de estado-nação mas operacionais a nível regional e internacional
- Grupo Boko Haram na Nigéria não só uma ameaça nacional mas também regional, pois atingiu vários países da África Ocidental
- Al Shabaab na Somália atacou Kampala, Uganda tendo também apresentado uma grave ameaça ao Mundial de Futebol na África do Sul em 2010
- Hezbollah no Líbano – 5 campos paramilitares na África do Sul na década de 1990
- Legislação essencial para estabelecer bases de cooperação a nível nacional, regional e internacional – abordagem harmonizadora ao terrorismo, estabelecendo base para auxílio judiciário mútuo e extradição

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



A IMPORTÂNCIA DESTA LEGISLAÇÃO

- A lei, com base no quadro jurídico regional e internacional, é um fator essencial de qualquer estratégia legítima e eficaz contra o terrorismo
- Em última análise, a observância do Estado de Direito expressa através de instrumentos regionais e internacionais acordados, e da legislação nacional, é o que distingue os intervenientes legítimos dos terroristas
- Tal legislação é imperativa para que a justiça contra o terrorismo possa ser considerada não só firme mas equitativa
- O contraterrorismo executado fora do Estado de Direito, é geralmente contraproducente. As circunstâncias extrajudiciais da morte do fundador e antigo líder do grupo Boko Haram, Mohammed Yusuf, prejudicou a legitimidade do estado e serviu para incentivar a insurreição, citando ações estatais ilícitas como base primária para rejeitar a autoridade do Estado e recorrer a nova violência

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



O IMPERATIVO GLOBAL

- Num mundo globalizado, insegurança em qualquer parte ameaça a segurança em toda a parte
- A Resolução 1373 do Conselho de Segurança da ONU apela a todos os Estados para aprovar leis e medidas abrangentes contra o terrorismo, inclusive a ratificação de vários instrumentos internacionais e cumprir com as resoluções do Conselho de Segurança da ONU juridicamente vinculativos a nível internacional
- O objetivo geral consiste em harmonizar todas as leis nacionais a fim de criar uma rede infindável de medidas jurídicas preventivas e punitivas de cooperação internacional
- Fundamentando leis nacionais em instrumentos internacionais minimiza o risco de definições de terrorismo excessivamente lato que pode ter consequências negativas tanto políticas como para os direitos humanos
- Mas a legislação deverá também ser adaptada para adequação às condições locais

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



ALGUNS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS

- Estratégia Global da ONU contra o terrorismo
- Convenção de Argel sobre a Prevenção e o Combate ao Terrorismo, julho de 1999
- Plano de Ação da União Africana sobre Prevenção e Combate ao Terrorismo, 2002
- Memorando de Rabat referente ao Fórum Contraterrorismo Global, de 2012 (a saber as Boas Práticas para a execução eficaz de contraterrorismo no Setor de Justiça Criminal)
- Lei do Modelo Contraterrorismo Africano tal como aprovada na 17a. Sessão Ordinária da Assembleia de União Africana em Malabo, de 30 de junho a 1 de julho, de 2011
- Princípios e diretrizes sobre os Direitos Humanos e dos Povos no combate ao terrorismo na África, da Comissão Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos.
- África em foco – porquê?

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



DESAFIOS

- As leis têm de ser consideradas legítimas – por isso os contributos dos partidos políticos e da sociedade civil são cruciais
- A experiência queniana de dezembro de 2014 – O parlamento aprovou legislação contra o terrorismo, mas esta foi encarada pelos partidos da oposição como um meio para o partido do governo consolidar o seu poder político, especialmente com disposições centradas na limitação da liberdade de agrupamentos e na restrição da liberdade de imprensa
- Os islamitas do Quénia opuseram-se a isso – temia-se que as comunidades islâmicas coletivamente, bem como a etnia somali, viessem a ser um alvo
- O facto de estar em curso a aprovação da lei proposta na altura em que se registaram detenções e assassínios indiscriminados de clérigos islamitas serviu para aumentar a desconfiança
- O diálogo, consulta e procura de contribuições por parte de comunidades marginalizadas são essenciais para a legitimidade destas leis

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



ÁFRICA DO SUL: O PROBLEMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- A África do Sul dispõe de uma boa legislação de combate ao terrorismo mas tem sido terrível quanto à sua implementação
- Exemplo 1: A 25 de janeiro de 2008 a polícia da África do Sul fez uma rusga em duas residências em Muizenberg de Mustafa Jonker, Omar Hartley, e Sedick Achmat – estes preparavam-se para atacar vários alvos com munições, explosivos e dispositivos explosivos improvisados encontrados nas suas residências. Foram acusados de alta traição, terrorismo e conspiração para cometer homicídio
- Passados dois meses, não foi dado seguimento, o caso arquivado, e o material apreendido devolvido aos indivíduos, tendo dois deles deixado o país
- Exemplo 2: Abd al-Muhsin al-Libi (também conhecido como Ibrahim Tantouche), a quem tinha sido concedido o estatuto de refugiado, possuindo passaportes do Paquistão, Marrocos, Indonésia e Malásia, estabeleceu duas frentes financeiras para Al Qaeda: o Comité de Apoio ao Afeganistão e a Restauração da Sociedade Islâmica – ambas operaram como instituições de caridade para órfãos, contudo os órfãos não existiam – não foi tomada qualquer ação

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



ÁFRICA DO SUL: O PROBLEMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- Exemplo 3: O Hezbollah estabeleceu a Frente de Liberação de Karbala em Joanesburgo que enviava dinheiro ao Hezbollah no Líbano
- Exemplo 4: A Fundação Internacional Al Aqsa (AIF), controlada pela ala política do grupo Hamas foi estabelecida em 1992. Em 1997 a AIF mantinha campos paramilitares na África do Sul – o primeiro campo foi estabelecido em Mpumulanga em julho de 1997
- Então qual a razão da ausência da implementação?
- Falta de vontade política – o terrorista para um é o defensor da liberdade para outro
- Em junho de 2003, o então Primeiro Ministro Adjunto Aziz Pahad encontrou-se com o chefe da Agência Política do Hezbollah em Beirute. O Ministro dos Serviços de Informações nessa altura, Ronnie Kasrils, convidou o líder do Hamas, Ismail Haniyeh, para liderar a delegação à África do Sul

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



ÁFRICA DO SUL: O PROBLEMA DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Kasrils: “...temos que evitar um surto de histeria internacional o que serve para representar todos os islamitas como potenciais alvos. O grito de um terrorista em todas as Madrassas ecoa o ‘comunista debaixo da cama’ e a fobia da era da Guerra Fria ‘swart gevaar’ [perigo de preto] e do Apartheid. Não podemos jamais repetir tais caças às bruxas no nosso país”
- Aziz Pahad: “Todos, com bom senso, sabem que a África do Sul tomou constantemente posições corretas em questões como a do Médio Oriente e a guerra do Iraque, e que não existia qualquer razão para que alguém nos quisesse atacar”
- Mas não apenas questões de vontade política – também a questão de capacidade

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA



ÁFRICA DO SUL: O PROBLEMA DE IMPLEMENTAÇÃO

- A Lei de Controlo de Informações Financeiras (FICA) foi adotada em parte como uma tentativa para desestabilizar o financiamento do terrorismo, mas obstruída devido a funcionários corruptos
- Maio de 2010, descoberta de um importante meio de financiamento do terrorismo por intermédio de Empresas e de Agência de Registo de Propriedade Intelectual (CIPRO)
- A empresa legítima é clonada e a empresa fictícia abre uma conta bancária em nome da empresa legítima – o dinheiro destinado à empresa legítima é desviado para a conta bancária da empresa fictícia
- Foram criadas 285.000 empresas fictícias – com a ajuda de 60 funcionários corruptos da CIPRO – foram enviados dezenas de milhões de Rand para organizações terroristas
- Ainda a questão de nepotismo (indivíduos nomeados com base em laços familiares e sociais em vez de qualificações) e o problema da politização dos serviços de informações dificulta a implementação desta legislação

T: 051 401 9111 info@ufs.ac.za www.ufs.ac.za

Copyright reserved
Kopiereg voorbehou

UNIVERSITY OF THE
FREE STATE
UNIVERSITEIT VAN DIE
VRYSTAAT
YUNIVESITHI YA
FREISTATA

